

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001052/2020-54

CONTRATO SR Nº 00870/2020-02

UNIDADE GESTORA: 393009

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (SEM REFLEXO FINANCEIRO) DO CONTRATO SR-00870/2020, FIRMADO ENTRE O DNIT/AM E A EMPRESA SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE LOCAL DE HUMAITÁ/AM, LOCALIZADA NA RUA CIRCULAR MUNICIPAL, Nº 1.805, CENTRO, HUMAITÁ/AM, NA FORMA ABAIXO:

1) DAS PARTES:

1.1) CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", inscrito no CNPJ nº 04.892.707/0001-00, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0002-91, doravante simplesmente denominada **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representada por seu Superintendente Regional o Senhor **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, nomeado pela Portaria nº 119, de 14/10/2021, do Senhor Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 15/10/2021, SEI! nº (9490669), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 6.756, de 23/11/2020, publicada no DOU de 24/11/2020, SEI! nº (8268965).

1.2) CONTRATADA: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede na Rua Jequié, nº 6730, Cuniã - Porto Velho/RO - CEP 76824-464, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.761.180/0001-12, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **DARTAGNAN DONOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 5 SESDEC/RO, CPF nº 325 [REDACTED] -68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SR-00870/2020, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência sem acréscimo de valor e sem reflexo financeiro, por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos do Contrato **SR nº 00870/2020**, elevando o prazo de vigência para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, tendo em vista a necessidade de adequação na cobertura do prédio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem Fundamento Legal no artigo Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações. Sua formalização foi autorizada pela Superintendente Regional do DNIT/AM, conforme consta do Processo Administrativo 50601.001052/2020-54, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original, na Cláusula Quinta, os seguintes aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual passa a vencer em 29/03/2022, em virtude dos seguintes fatos:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir de 31/10/2021, elevando o prazo de vigência para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, passando o vencimento de **30/10/2021** para **29/03/2022**, com início a partir de 31/10/2021, conforme Cálculo do Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC SEI! nº (9497382). O prazo de execução dos serviços continua sendo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, elevando o prazo total de execução para 360 (trezentos e sessenta dias consecutivos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A empresa deverá promover prorrogação da validade da garantia prestada no Contrato SR nº 00870/2020, tendo em vista a presente prorrogação de prazo por **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, considerando o prazo de vigência do Contrato **acrescido de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, conforme disposição contida na subcláusula 6.1 do referido contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
Superintendente Regional do DNIT/AM

(assinado eletronicamente)

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

NÚMERO DO CONTRATO: SR-00870/2020

Nº DO PROCESSO: 50601.001052/2020-54

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 03.761.180/0001-12

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, SEM REFLEXO FINANCEIRO, DO CONTRATO SR-00870/2020, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONSECUTIVOS, ELEVANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS CONSECUTIVOS, PASSANDO O VENCIMENTO DE 30/10/2021 PARA 29/03/2022, COM INÍCIO A PARTIR DE 31/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 31/10/2021 a 29/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Maria Lamego da Silva Campos, Superintendente Regional no Estado do Amazonas-Substituto(a)**, em 21/10/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dartagnan Donoso, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9492177** e o código CRC **E4879A8D**.